



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN
COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE, INFORMAÇÕES EXECUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS INTERGOVERNAMENTAIS - COINT

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DAS RECEITAS FEDERAIS AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS
E AOS FUNDOS CONSTITUCIONAIS DO NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE
setembro/2023

RECEITAS	DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ Mil
	ARRECAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECAÇÃO LÍQUIDA (F = A-B-C-D-E)	
Imposto de Renda de Pessoa Física	4.674.584	-	-	-	34.210	4.640.375	
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	19.451.651	-	-	-	5.632.776	13.818.875	
Imposto de Renda Retido na Fonte	29.216.144	-	-	-	7.515.959	21.700.185	
Multas e Juros (I.R.)	2.424.196	-	-	-	43	2.424.153	
SUBTOTAL	55.766.575	-	-	-	13.182.987	42.583.588	
Imposto sobre Produtos Industrializados	5.583.987	-	-	-	231.561	5.352.425	
Multas e Juros (IPI)	178.920	-	-	-	-	178.920	
SUBTOTAL	5.762.907	-	-	-	231.561	5.531.345	
TOTAL	61.529.482	-	-	-	13.414.548	48.114.933	

RECEITAS	DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ Mil
	MUNICÍPIOS FPM (22,5% x (F))	ESTADOS		REGIÕES			
		FPE (21,5% x (F))	IPI-EXP (10% x (F))	FNE (1,8% x (F))	FNO (0,6% x (F))	FCO (0,6% x (F))	
Imposto de Renda de Pessoa Física	1.044.084	997.681		83.527	27.842	27.842	
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	3.109.247	2.971.058		248.740	82.913	82.913	
Imposto de Renda Retido na Fonte	4.882.542	4.665.540		390.603	130.201	130.201	
Multas e Juros (I.R.)	545.434	521.193		43.635	14.545	14.545	
SUBTOTAL	9.581.307	9.155.471		766.505	255.502	255.502	
Imposto sobre Produtos Industrializados	1.204.296	1.150.771	535.243	96.344	32.115	32.115	
Multas e Juros (IPI)	40.257	38.468	17.892	3.221	1.074	1.074	
SUBTOTAL	1.244.553	1.189.239	553.135	99.564	33.188	33.188	
Retenção para transferência ao Fundeb (20%)	2.165.172	2.068.942	110.627				
TOTAL	8.660.688	8.275.769	442.508	866.069	288.690	288.690	

Observações:

Receita classificada referente ao período de 21/08/2023 a 20/09/2023

Na arrecadação bruta do IRPJ estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.

EMENDA CONSTITUCIONAL 112/2021
Arrecadação acumulada de setembro/2022 até agosto/2023.

RECEITAS	DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO							R\$ MIL
	ARRECAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECAÇÃO LÍQUIDA (F = A-B-C-D-E)	MUNICÍPIOS FPM - EC112/21 (0,25% x F)	
Imposto de Renda de Pessoa Física	55.481.017	-	-	-	338.956	55.142.061	137.855	
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	322.916.606	-	-	64.722	58.259.275	264.592.609	661.482	
Imposto de Renda Retido na Fonte	394.323.039	-	-	-	42.291.658	352.031.381	880.078	
Multas e Juros (I.R.)	11.573.062	-	-	-	14.254	11.558.808	28.897	
SUBTOTAL	784.293.724	-	-	64.722	100.904.143	683.324.859	1.708.312	
Imposto sobre Produtos Industrializados	62.659.985	-	-	-	7.084.197	55.575.788	138.939	
Multas e Juros (IPI)	985.458	-	-	-	14.730	970.729	2.427	
SUBTOTAL	63.645.443	-	-	-	7.098.927	56.546.516	141.366	
TOTAL RECEITAS	847.939.167	-	-	64.722	108.003.070	739.871.375	1.849.678	

Observações:

Receita classificada referente ao período de 01/09/2023 a 31/08/2023

Na arrecadação bruta do IRPJ estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.

Não incide dedução para o FUNDEB sobre este valor do FPM calculado acima

Crédito efetuado em 08/09/2023.